

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA**IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE**

UNIDADE REQUISITANTE:	DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ASSESSORAMENTO, MONITORAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE EXTERNO
SIGLA DA UNIDADE:	DIPLAMFCE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Camila de Moura Carreira Braga
MATRÍCULA DO (A) SERVIDOR(A):	500000608
E-MAIL:	diplamfce@tcm.pa.gov.br
TELEFONE:	3210-7565

1. OBJETO:

() Fornecimento de bens/aquisição

(x) Prestação de serviços

() Obra

Tipo de bem/serviço: Inscrição de servidores em curso de capacitação.

2. JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE:

A inscrição das servidoras Georgina Pantoja Quaresma e Vanessa Fonseca Sodré, desta Diretoria de Planejamento, Assessoramento, Monitoramento, Fiscalização e Controle Externo, na Oficina sobre a Contabilização das Medidas de Equacionamento de Déficit Atuarial do RPPS – Registros no RPPS e Contrapartidas no Ente Federativo, a ser realizada no período de 02 a 05 de setembro de 2025, em formato online, promovida pela empresa DLS Treinamentos e ministrada pela docente Sabrina Reinbold Rezende, Mestra em Administração e Ciências Contábeis, justifica-se por tratar-se de capacitação técnica diretamente relacionada às atribuições desenvolvidas pelas servidoras no âmbito da análise, fiscalização e acompanhamento da gestão previdenciária dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS).

O conteúdo programático da oficina possibilitará o aprofundamento do entendimento sobre os registros contábeis pertinentes à implementação das principais medidas de equacionamento de déficit atuarial dos RPPS, à luz dos marcos normativos e legais vigentes. Em especial, serão abordadas as orientações da Instrução de Procedimentos Contábeis – IPC nº 14, edição revisada em 2022 pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), bem como os critérios de contabilização e evidenciação previstos na 11ª edição do Manual

de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), de observância obrigatória pelos entes federativos a partir do exercício de 2025.

A capacitação proporcionará às servidoras subsídios teóricos e práticos para a correta análise da aderência dos registros contábeis efetuados pelos entes federativos às normas estabelecidas, contribuindo para a elevação da qualidade técnica dos trabalhos realizados por esta Diretoria no tocante ao controle externo da gestão previdenciária. Ademais, permitirá a uniformização de procedimentos e a mitigação de riscos relacionados à interpretação e aplicação da legislação contábil e previdenciária.

Cumpre ressaltar que a Resolução Administrativa nº 13/2021/TCMPA, que institui a Política de Gestão de Pessoas do Tribunal, estabelece como um de seus princípios fundamentais, descrito no Capítulo III, art. 3º, inciso I, a responsabilidade institucional de promover, incentivar e apoiar os servidores em ações de treinamento e capacitação voltadas ao fortalecimento das competências institucionais. Trata-se, portanto, de uma diretriz estratégica que transcende o campo da discricionariedade, situando-se no âmbito das obrigações administrativas necessárias para o alcance dos objetivos organizacionais do Tribunal.

Destaca-se, ainda, que o Plano Anual de Capacitação de 2025 do TCMPEA contempla a realização de cursos e oficinas que atendam às áreas estratégicas de atuação desta Corte de Contas, entre as quais se insere a fiscalização e o controle dos Regimes Próprios de Previdência Social. A participação das servidoras na referida oficina alinha-se, portanto, às metas de desenvolvimento institucional previstas para o exercício, reforçando o compromisso do Tribunal com a valorização e o aprimoramento contínuo de seus quadros técnicos.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, III, f, da Lei no 14.133/2021.

4. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL DO EXERCÍCIO VIGENTE

(x)	ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES no item 07 - Inscrição em cursos abertos (Prioridade: Média)
()	NÃO ESTÁ PREVISTA NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES:**

It.	Descrição	Qtd	Unidade
1	Inscrição na Oficina sobre a Contabilização das Medidas de Equacionamento de Déficit Atuarial do RPPS Registros no RPPS e Contrapartidas no Ente Federativo, que acontecerá em ambiente virtual, nos dias 02 a 05/09/2025. Ao todo serão 16 (dezesesseis) horas de capacitação, ministrada pela docente Sabrina Reinbold Rezende, Mestra em Administração e Ciências Contábeis pela FUCEPE/ES. CATSER GRUPO 929 SERVIÇO 21172 Treinamento Qualificação Profissional	2	inscrições

6. ESPECIFICIDADES DA CONTRATAÇÃO:

6.1. Prazo de execução do objeto:	04 (quatro) dias
6.2. Prazo do contrato:	30 dias com possibilidade de prorrogação.
6.3. Natureza:	(X) bens/ serviços comuns; () bens/ serviços especiais
6.4. Tipo:	(x) serviço/ fornecimento não continuado
6.5. Forma de entrega/ execução:	(x) total / global
6.6. Forma de pagamento / requisitos:	(x) pagamento total / global São obrigações do órgão contratante: a) Emitir e encaminhar o empenho referente ao valor total da contratação até 03 dias antes do evento. b) Realizar a inscrição dos participantes na página do evento.
6.7. Locais e horários de entrega de bem/ prestação do serviço e recebimento:	() Recebimento provisório (x) recebimento definitivo por execução de serviço em 4 dias.
6.8. Garantia e condições de manutenção e assistência técnica:	() Sim (X) Não
6.9. Sistema de registro de preços (SRP):	() Sim (X) Não

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)**

7.1. Forma/Meio para contratação sugerida:

(X) Inexigibilidade

8. ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP E MATRIZ DE RISCO:

() Sim

(X) Não. Fundamento: Nos termos do art. 6º, III, da Resolução Administrativa nº 11/2024, alterada pela Resolução Administrativa nº 016/2024 do TCM/PA, bem como, do art. 72, I, da Lei nº 14.133/2021, que conferem discricionariedade à Administração para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e da Análise de Risco, entende-se, para os fins dos presentes autos, que o valor torna dispensável a necessidade desses documentos.

9. DOCUMENTOS CONSTANTES E/OU ANEXOS:

- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ()
- TERMO DE REFERÊNCIA PRÉVIO ()
- MAPA DE RISCOS ()
- PESQUISA DE PREÇO PRÉVIA ()
- PROJETOS BÁSICO ()
- PROJETO EXECUTIVO ()
- OUTROS (X): Justificativa de não elaboração da ETP e Mapa de Risco,

Esta solicitação tem por objetivo garantir a segurança e a legalidade do procedimento administrativo que será realizado para a contratação acima referida.

Diante do exposto, encaminho o presente Documento de Oficialização de Demanda – DOD para as providências de estilo, tudo com base na Lei 14.133/2021.

Belém, PA 22 de Agosto de 2025

Camile de M. Carneira Braga

Camila de Moura Carneira Braga
Diretora Adjunta DIPLAMFCE/TCMPA